

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de 20 (vinte) licenças do software Microsoft Office 365 Business Basic, que inclui o Microsoft Teams.

1.2 **REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES:** A presente contratação decorre dos Estudos Preliminares documentados no Processo Administrativo Digital nº 016 607/2020 (Doc. PAD 143 269/2020) e visa atender a demanda apresentada no referido procedimento.

1.3 **DA NATUREZA COMUM:** O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2. Motivação e finalidade

2.1 Trata-se de contratação de ferramenta de videoconferência para atender demanda da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que tem como principal objetivo fomentar processos educacionais direcionados ao estudo do Direito Eleitoral e à promoção da cidadania, aprimorando o papel da Justiça Eleitoral na sociedade, bem como atender necessidade das zonas eleitorais para a realização de treinamentos de mesários e dos demais colaboradores de eleição.

2.2. Nesse sentido, a referida contratação tende a subsidiar a Escola Judiciária Eleitoral, no âmbito das atividades relacionadas ao Programa de Valorização do Mesário, a todas as zonas eleitorais do Estado, bem como a todas as outras unidades do TRE-CE, de uma ferramenta que viabilize a realização de eventos, treinamentos, capacitações e reuniões com o público interno e externo, diante da atual situação de distanciamento social em razão da pandemia do COVID-19.

2.3 A ferramenta de videoconferência tipo reunião on-line Microsoft Teams é uma ferramenta de comunicação versátil, de baixo custo e grande usabilidade, principalmente, nesse período de isolamento social, satisfazendo perfeitamente os objetivos aos quais serão destinados.

3. Especificação do Objeto

3.1 O objeto deste Termo de Referência é especificado na Tabela 1.

Tabela 1: Especificação do objeto

Lote	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde.
único	Licenciamento do Microsoft Office 365 Business Basic	150 191	un	20 (vinte)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

*Considerando os novos paradigmas causados pela pandemia, COVID-19, onde poderá haver até vinte videoconferência ao mesmo tempo em toda jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará. Também ficará descentralizada a administração das licenças, sendo um por polo administrativo, 19(dezenove) licenças, e uma para a EJE, somando as 20 licenças.

Consta também no processo o Doc.PaD 130 381/2020 toda a justificativa da EJE sobre a aquisição e URGÊNCIA da contratação.

3.2 NATUREZA DO SERVIÇO: Contrato de aquisição de licenças de *software* (aplicativo) com suporte técnico do fabricante, conforme documentado por este em <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/compare-microsoft-teams-options>

3.3 Não serão aceitas versões educacionais do produto ou versões em modalidade *Original Equipment Manufacturer (OEM)*.

3.4 Não será necessário entregar o conjunto de mídias (CD) originais de instalação, pois através da licença fornecida, far-se-á o *download* dos arquivos de imagem (ISO) do sítio oficial do fabricante do sistema operacional para a respectiva instalação ou acesso ao serviço online

3.5 Licenciamento de uso inicial de no mínimo 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 48(quarenta e oito) meses, a critério da administração.

4. Do critério de escolha da proposta vencedora

4.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global**.

5. Da proposta

5.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.

5.2 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

5.3 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.



6. Da garantia técnica das licenças

- 6.1 O direito de uso das licenças deve ser de no mínimo 12(doze) meses.
- 6.2 O prazo de prestação de suporte técnico gratuito deve ser aquele fornecido pelo fabricante.
- 6.3 O acesso para *download* de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações necessárias, devem estar disponíveis 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e 365 dias por ano), durante todo o período de suporte das licenças, e poderem ser feitos através de protocolos HTTP ou FTP, no sítio oficial do fabricante do *software*.
- 6.4 Caso seja necessária a utilização de senha para *download* de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações no sítio do fabricante do *software*, deve ser fornecida diretamente ao contratante, durante todo o período de suporte das licenças.
- 6.5 O registro do *software*, junto ao fabricante, deve ser feito em nome do contratante, durante todo o período de suporte das licenças.
- 6.6 Em caso de problema(s) durante a primeira instalação de cada licença de software objeto deste projeto, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para solucionar o(s) problema(s) detectado(s), cujo prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante apresentação de justificativa formal e plausível, que será submetida ao crivo deste Regional.

7. Obrigações da contratante

- 7.1 Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1 Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada;
 - 7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à plena execução contratual;
 - 7.1.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência, no edital e no contrato;
 - 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
 - 7.1.5 Notificar a empresa registrada para assinar o termo de contrato, consignando o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;
 - 7.1.6 Notificar a contratada das irregularidades encontradas na execução do objeto;
 - 7.1.7 Permitir o acesso da Contratada às instalações do TRE/CE, sempre que se fizer necessário para a execução dos serviços ora celebrados, desde que seus representantes estejam devidamente munidos de credenciais para tal fim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. Obrigações da contratada

8.1 A licitante vencedora obriga-se a:

- 8.1.1 Assinar o termo do contrato, nos prazos determinados.
- 8.1.2 Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.
- 8.1.3 Retirar o empenho em até 5 (cinco) dias úteis após notificação pela Contratante.
- 8.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega ou retirada dos produtos e da execução dos serviços.
- 8.1.5 Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da Contratante. Aceitar o fato de que as informações obtidas em decorrência da execução do presente Termo deverão ser mantidas em sigilo, não podendo qualquer participante divulgá-las fora do âmbito deste instrumento, exceto se previamente acordado por escrito, ou prevista a sua divulgação.
- 8.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os produtos e serviços contratados.
- 8.1.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.1.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.1.9 Atualizar, sempre que houver mudança, seus dados e as informações de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, dentre outros.
- 8.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações oriundas da adjudicação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.1.11 Não será permitida a subcontratação deste Objeto.
- 8.1.12 A vencedora do certame terá o prazo máximo de 10(dez) dias corridos para a assinatura do contrato, a partir da homologação da vencedora da melhor proposta do processo licitatório.

9. Da entrega e do prazo de entrega

9.1 ENDEREÇO DE ENTREGA: Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), à **Rua Jaime Benévolo, 21 – 1º andar, Centro, Fortaleza, CE**, aos cuidados da Coordenadoria de In-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

fraestrutura Tecnológica (COINT), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), telefone (85) 3453 3802 e e-mail coint@tre-ce.jus.br.

9.2 PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho, pois se trata de disponibilidade Online.

9.3 Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

9.4 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

9.5 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

9.6 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

9.7 O Objeto tem como prazo inicial 12(doze) meses de serviço, podendo ser prorrogado até 48(quarenta e oito) meses, a critério do TRE-CE, conforme a Lei 8666, Art 57, inciso IV.

10. Do recebimento e aceite

10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto do presente instrumento será recebido:

10.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e

10.1.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica do objeto recebido para verificação da sua correspondência ao especificado neste Termo de Referência e validade da licença e garantia de atualização junto ao fabricante do *software*.

10.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

10.3 Se, após o recebimento provisório, se constatar que o licenciamento entregue está em desacordo com o solicitado, fora da especificação, incompleto, ou contendo inconformidades, após a notificação à Contratada, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.5 Os prazos de entrega e horários poderão ser alterados em razão da pandemia do COVID-19.

11. Do pagamento

11.1 O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em um prazo estimado de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

11.2.1 O Pagamento será feito em parcela única anual, referente aos 12(doze) meses de assinatura do serviço, prazo mínimo do contrato. Caso haja prorrogação contratual, será aplicado o mesmo para cada ano de renovação.

11.2.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), a qual deverá acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

11.2.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

“Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

11.3 Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

11.4 DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

12. Das sanções administrativas

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme agravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (dez por cento);
- c) multa de 5% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 10% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.d, 12.2.e e 12.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 12.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos derescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União (DOU) e Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE (DJe).

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. Do contrato e fiscalização do contrato

13.1 O documento contratual será o empenho da contratação.

13.2 A gestão contratual estará a cargo servidor indicado pela Diretoria Geral e a fiscalização téc-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

nica será efetuada pelo chefe da Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário (SECAT), da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

13.3 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em quaisquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

13.4 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

13.5 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

13.6 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

14. Da política de sustentabilidade

14.1 Este projeto se submete à Política de Logística Sustentável (PLS) do TRE/CE, a ser definida pelo Comitê Socioambiental da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela [Portaria TRE/CE nº 857/2015](#), em conformidade com o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de sua [Resolução nº 201/2015](#).

Fortaleza, 18 de setembro de 2020

Elaboração e de acordo:

Lauro Salmito Pinheiro
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

E,

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação